



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM / 124 / 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito especial no montante de R\$424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

122 - Administração Geral

0309 - Segurança Alimentar Nutricional Sustentável

02.12.01.08.122.0309.2214 - Manutenção do Restaurante Popular

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$424.000,00

Total R\$424.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.01.08.122.0309.2214 - Manutenção do Restaurante Popular

3.3.90.39.00 - F. 0701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$424.000,00

Total R\$424.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº EM / 136 / 2008
EM 22 de setembro de 2008

Senhor Vereador
Marcos Vinícius da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente

A proposição da Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse esclarecido legislativo visa autorizar o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito especial no montante de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

O crédito especial faz-se necessário para dar continuidade aos Serviços implantados para o bom funcionamento do Restaurante Popular.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal